



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**ANEXO VI - EDITAL N° 02/2018 (PAE)**  
**DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS**

Declaramos, para fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais, objeto da solicitação de análise socioeconômica do(a) estudante \_\_\_\_\_, junto ao Instituto Federal Catarinense (IFC), que a renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:

- 1) Localização da(s) propriedade(s): \_\_\_\_\_
- 2) N° de pessoas que provêm seu sustento na(s) propriedade(s) acima: \_\_\_\_\_
- 3) Período de referência: \_\_\_\_\_ (mês/ano) a \_\_\_\_\_ (mês/ano)
- 4) A condição de exploração é: ( ) Arrendamento ( ) Propriedade própria ( ) Parceiro ( ) Propriedade cedida ( ) Assentamento ( ) Outros: \_\_\_\_\_
- 5) Área total do imóvel: \_\_\_\_\_ hectares.
- 6) Descrição da comercialização realizada por meio de Bloco de Produtor:

Produtos: (Descrição dos produtos)	Produção anual (quantidade: sacas, kg, ton.)	Receita Bruta Anual: (em R\$)	(-) Custos da Produção: (em R\$)	Receita Líquida Anual: (em R\$)

Nota: As informações acima condizem com a movimentação verificada no(s) Bloco(s) de Produtor. Poderão ser deduzidos custos com produção, tais como: gastos com insumos utilizados na produção (sementes, adubos, herbicidas, inseticidas, entre outros), custos com mão de obra/maquinário terceirizado para o plantio, manutenção e colheita, alimentação de gado leiteiro/corte.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis<sup>1</sup>.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura do profissional e carimbo sindicato/órgão público

1Código Penal:

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.